

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados pela empresa **Adelu Clinica Veterinária Ltda**, na data de 12 de março de 2025 (documento SEI nº 0024796531), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 14 dias de março de 2025, a Agente de Contratação Fabiane Thomas, designada pela Portaria nº 336/2024, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: **Adelu Clinica Veterinária Ltda** deixou de apresentar a Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS, Prova de inscrição Municipal e a Comprovação do registro da empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", procedeu-se consulta aos sítios eletrônicos dos respectivos órgãos, onde os documentos foram emitidos e anexados aos autos, através do documento SEI nº 0024796544. Restando atendidas às alíneas "c", "d", "e" e "m", do subitem 3.2, do instrumento convocatório. Além destes, não foram enviadas a Solicitação formal de Credenciamento, Ato constitutivo, Declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII o art. 7º da Constituição Federal e a Comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente do proponente. Desta forma, fundamentada no subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", realizou-se diligência à proponente, através do Ofício SEI nº 0024801933, solicitando manifestação quanto aos apontamentos supracitados. Em sua resposta, documentos SEI nº 0024803852 e 0024820654, a empresa acostou os solicitados, atendendo às alíneas "a", "b", "l" e "n", subitem 3.2 do edital. Diante do exposto, a Agente de Contratação decide: **HABILITAR: Adelu Clinica Veterinária Ltda**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 14/03/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024824141** e o código CRC **CBC539E3**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br